

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.025, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

**I** – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

**II** – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

**III** – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

**IV** – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

**V** - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

**Parágrafo único** – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 10 de junho de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:40C607FE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2021. Edição 2543  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>